



**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

## **AVISO**

**Nº 22/ED\_AV/2026**

**Abertura de Período de Discussão Pública**  
**Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo**  
**Alvará n.º 4/87**

**Ana Carolina Pimenta de Jesus**, Vereadora do Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no portal do município, a discussão pública relativa à proposta de alteração à licença de operação do loteamento sito no lugar e freguesia de Vermoil, concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 4/87, apresentada pela proprietária dos Lotes 1, 2 e 3, a que se refere o processo n.º 759/23.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- a. Unificar os Lotes 2 e 3, resultando no Lote 2+3;
- b. Alterar a área dos lotes, reduzindo a área do Lote 2+3, de 1.207m<sup>2</sup> para 972,80m<sup>2</sup>, pela alteração das áreas de cedência;
- c. Alterar a tipologia do uso previsto inicialmente para os Lotes 2 e 3, passando de habitação unifamiliar, para habitação coletiva no novo Lote 2+3;
- d. Alterar o n.º de pisos, no Lote 1, passando de 3 pisos para 1 piso abaixo da cota de soleira e 3 pisos acima da cota de soleira e, no Lote 2+3, passando de 2 pisos para 1 piso abaixo da cota de soleira e 3 pisos acima da cota de soleira;
- e. Alterar a área de ocupação, de 273m<sup>2</sup> para 430,70m<sup>2</sup>, no Lote 1, e de 241m<sup>2</sup> para 509,35m<sup>2</sup>, no Lote 2+3;
- f. Alterar a área de pavimentos cobertos, de 819m<sup>2</sup> para 1.391,60m<sup>2</sup>, no Lote 1, e de 482m<sup>2</sup> para 2.037,40m<sup>2</sup>, no Lote 2+3;
- g. Alterar do n.º de frações, no Lote 1, passando de 2 frações/piso para o máximo de 3 frações/piso, e, no Lote 2+3, ficando, no máximo, 4 frações/ piso;
- h. Aumentar as áreas de cedência, em 234,20m<sup>2</sup>, passando de 242,00m<sup>2</sup> para 476,20m<sup>2</sup>;
- i. Alterar o acesso rodoviário aos Lotes 1 e 2+3 e
- j. Alterar as obras de urbanização.



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Em consequência da presente proposta de alteração, verifica-se a necessidade de cedências ao domínio público municipal, nomeadamente as áreas de **436,36m<sup>2</sup>** e **540,72m<sup>2</sup>**, destinadas respetivamente, a **espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva.**

Durante o período de discussão pública, o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas - 12,30 Horas e 14,00 Horas - 17,30 Horas).

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 - 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 05 de maio de 2026

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Habitação, por delegação do Presidente da Câmara

Assinado por: **Ana Carolina Pimenta de Jesus**  
Num. de Identificação: 13821363  
Data: 2026.05.06 09:40:18+01'00'

(Ana Carolina Pimenta de Jesus)